LEI MUNICIPAL Nº 3.594, DE 10/09/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para reforma e ampliação dos prédios que abrigam os Postos dos Correios do Rosário do Pontal e Anna Florência.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.0006.1.188 – Reforma/ampliação prédio Rosário do Pontal

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

Unidade: 02.05 Secretaria Municipal de Obras

04.122.0006.1.189 Reforma/ampliação prédio Anna Florência

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0005.2.018 – Manutenção das Atividades da SEMFA

D 097 – 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.....R$ 8.000,00

D 101 – 3.3.90.92 Desp. de Exercícios Anteriores.....R$ 12.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3461/2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de setembro de 2011.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.070/2011 aprovada em 05.09.2011.
- Publicada em: 10/09/2011